


**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS**

<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO</b>			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			<b>3,00%</b>
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>			
<b>1 - IMPOSTOS (I)</b>			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		4,50%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)		2,00%	<b>10,15%</b>
<b>2 - LUCRO (L)</b>			<b>6,16%</b>
<b>3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)</b>			<b>0,80%</b>
<b>4 - RISCO (R)</b>			<b>0,97%</b>
<b>5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)</b>			<b>0,59%</b>
<b>III - CÁLCULO DO B.D.I.</b>			
$B D I = \left( \frac{((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)}{(1 - I) - 1} \right) \times 100$			
<b>B D I = 24,52 %</b>			

**OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13**

  
 José Silveira de Azevedo  
 Eng.º Fiscal do Estado/CEA - Nº 545  
 Conselho de Administração - TCE